



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

SÃO MARTINHO

CARTA CONVITE Nº 020/2015

DATA – 20 de maio de 2015.

ABERTURA - 03 de junho de 2015.

HORAS - 10:00 horas

LOCAL - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.

Processo Administrativo nº 047/2015.

1 - DO OBJETO – Contratação de Fornecedor de Material Hidráulico e bomba de água para a rede de água de SÃO LUIS, BOM SOSSEGO, Secretaria da Agricultura, do Município de São Martinho/RS.

LOCALIDADE DE BOM SOSSEGO			
1	Und.	1	Bomba Submersa 4" 5CV 29E 380v
2	Und.	1	Quadro de Comando com Timer
3	Barra	30	Tubo PVC 1.1/2"
4	Und.	30	Luva Galvanizada 1.1/2"
5	Und.	1	Curva Galvanizada 1.1/2"
6	Und.	1	União Galvanizada A.B. 1.1/2"
7	Und.	1	Niple Galvanizado 1.1/2"
8	Und.	1	Válvula Retenção 1.1/2"
9	Und.	1	Tampão de Poço
10	Mt	190	Cabo Cobre Flexível 3x6mm ²
11	Mt	190	Corda Nylon 19mm
12	Und.	1	Caninho 1.1/2"
13	Und.	1	Serviço de Instalação da Bomba

LOCALIDADE DE SÃO LUIS			
14	Und.	800	Tubo PEAD 40mm PN 16
15	Und.	700	Tubo PEAD 20mm PN 12,5
16	Barra	400	Tubo PEAD 25mm PN 12,5
17	Und.	2	União PEAD Redução 40x32mm
18	Und.	15	Adaptador PEAD Redução 35x20mm
19	Und.	15	Niple PVC 3/4"
20	Und.	15	Colar Tomada 4x3/4"
21	Und.	2	Fita veda rosca

2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Certidões negativas com a devida regularidade do INSS, FGTS, Tributos e Contribuições Federais, (Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), Débitos da Fazenda Estadual, Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovante



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

de Inscrição no CNPJ, para Empresas e Talão de Notas Fiscais de Produtor e Carteira de Identidade ou CPF para Produtores Rurais. **Declarações conforme anexo II e III**, de INIDÔNEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que não que não Emprega Menor de Dezoito anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre, N° da Conta para Pagamento, **Termo de declaração assinado pelo representante legal do proponente de que a Licitante é ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte)**.

OBS: AS EMPRESAS DEVERÃO LER AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS COM CLAREZA ANTES DE COTAR, PARA NÃO PREENCHEREM ERRONEAMENTE, EVITANDO TRANSTORNOS.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas emitidas em formulário Padrão pelo Município, deverão retornar preenchidas com preços cotados por item e devidamente assinadas e carimbadas, constando preços unitários e totais, devidamente cotados em reais, e corretamente datadas e inseridos na Carta Proposta da presente Carta Convite nº 020/2015.

O recebimento se procederá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho, pelo Presidente da Comissão de Licitações, até o dia e hora previstos para a abertura, em dois envelopes devidamente fechados, contendo a documentação e proposta, tendo inseridas, em sua parte externa e frontal, as seguintes inscrições:

À
Prefeitura Municipal de São Martinho/RS
CARTA CONVITE Nº 020/2015
Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)

À
Prefeitura Municipal de São Martinho/RS
CARTA CONVITE Nº 020/2015
Envelope nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)

4 - DO JULGAMENTO - O Julgamento será processado pela Comissão de Licitações, devidamente nomeada pelo Poder Executivo Municipal, levando em consideração sempre o menor preço do item.

5 - DOS RECURSOS - Será observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS- O pagamento será efetuado na forma de empenho, mediante apresentação de notas fiscais, com quitação na tesouraria da Prefeitura e ou remessa bancária, mensalmente, sendo que a execução dos serviços será no prazo de 60(sessenta) dias a contar da assinatura de contrato.



7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para cobertura das despesas da presente Carta Convite, serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente, com a seguinte Classificação Funcional Programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1027 – Construção e Reestruturação de Redes de Água Potável

3390 30 00 00 00 – Material de Consumo

44 90 52 - Obras e Instalações

8 - DAS SANÇÕES LEGAIS: - O descumprimento, de qualquer item do que se estabeleceu na presente Carta Convite, salvo motivo plenamente justificado, ensejará multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor total da Proposta e cada empresa vencedora, sem prejuízo das demais sanções legais originadas pelo inadimplemento.

09 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Mais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, fone: 0xx 55 3533 - 1060/1170.

São Martinho, 20 de maio de 2015.

ARACI Z. K. IRBER
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR)

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) E OU CONSTAR RAZÃO SOCIAL COM CNPJ
EMPRESA.**

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 020/2015, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São Martinho/RS, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)



ANEXO III
MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE MENORES

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.e do CPF n., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 020/2015, que não que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, em condição de aprendiz.

São Martinho-RS, ____ de _____ de 2015.

.....

(representante legal)

Obs: SOMENTE em caso afirmativo, manter a ressalva acima.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

CARTA CONVITE 20/2015 PROPOSTA FINANCEIRA

LOCALIDADE DE BOM SOSSEGO				UNIT	TOTAL
1	Und.	1	Bomba Submersa 4" 5CV 29E 380v		
2	Und.	1	Quadro de Comando com Timer		
3	Barras	30	Tubo PVC 1.1/2"		
4	Und.	30	Luva Galvanizada 1.1/2"		
5	Und.	1	Curva Galvanizada 1.1/2"		
6	Und.	1	União Galvanizada A.B. 1.1/2"		
7	Und.	1	Niple Galvanizado 1.1/2"		
8	Und.	1	Válvula Retenção 1.1/2"		
9	Und.	1	Tampão de Poço		
10	Mt	190	Cabo Cobre Flexível 3x6mm ²		
11	Mt	190	Corda Nylon 19mm		
12	Und.	1	Caninho 1.1/2"		
13	Und.	1	Serviço de Instalação da Bomba		

LOCALIDADE DE SÃO LUIS				UNIT	TOTAL
14	Und.	800	Tubo PEAD 40mm PN 16		
15	Und.	700	Tubo PEAD 20mm PN 12,5		
16	Barras	400	Tubo PEAD 25mm PN 12,5		
17	Und.	2	União PEAD Redução 40x32mm		
18	Und.	15	Adaptador PEAD Redução 35x20mm		
19	Und.	15	Niple PVC 3/4"		
20	Und.	15	Colar Tomada 4x3/4"		
21	Und.	2	Fita veda rosca		

SÃO MARTINHO _____ DE _____ DE 2015.

VALIDADE: 30 DIAS